



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Superintendência da Secretaria de Assistência Social
Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2798- SAS

Maringá, 08 de dezembro de 2021.

Gerência Controle de Atos Legislativos
TELMA REGINA TOREZAN SALGUEIRO DA SILVA

Assunto: **Resposta ao requerimento nº1548/2021.**

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00006573/2021.17.

Prezada Senhora,

cumprimentado-o cordialmente, em atenção ao requerimento nº 1548/2021, sirvo-me do presente para informar que, a secretária de Assistência Social através do Setor de Segurança Alimentar desenvolve ações de orientação nutricional nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) para famílias em situação de vulnerabilidade social, entretanto, em virtude do período de Pandemia da COVID-19 as ações tiveram que ser suspensas haja vista que as ações aconteciam em grupos e de forma presencial, assim, tendo em vista a necessidade de prevenir a contaminação preservando a saúde e a vida das pessoas e dos técnicos, e seguindo as orientações das autoridades de saúde as atividades foram suspensas e, serão retomadas à medida que a situação de pandemia da COVID-19 permitir.

No tocante a implementação do acompanhamento nutricional de gestantes e crianças de até 6(seis) anos de idade supõe-se que esta ação é desenvolvido pela secretaria da Saúde - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, além de haver o acompanhamento através do Programa Saúde da Família (PSF).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social**, em 08/12/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 08/12/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084052** e o código CRC **A0DA3DA7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00006573/2021.17

SEI nº 0084052